

ATO Nº 109/2018

Altera o art. 1º, do Ato nº 062, de 16 de julho de 2018, que regulamenta as normas de funcionamento do Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Tocantins – FUMP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 261, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, tomada na 127ª Sessão Ordinária, ocorrida nos dias 10 e 15 de outubro 2018;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato nº 062, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

VIII – por um representante da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP. (NR).

§ 1º.....

§ 2º Os dois Membros do Ministério Público e o representante da ASAMP a que se referem os incisos VII e VIII do caput deste artigo, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça